



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.053/2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando o andamento da obra da creche que está sendo construída no Horto Florestal, conforme discriminado abaixo:

Órgão: Fundo Municipal de Educação			
Fonte	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
107	08.01.12.365.006.2199.4.4.90.51.00	Fundo Municipal de Educação - MDE	70.000,00
TOTAL:			70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

Órgão: Fundo Municipal de Educação			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
09	08.01.12.365.006.2199.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Educação - MDE	70.000,00
TOTAL:			70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 20 de fevereiro de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças